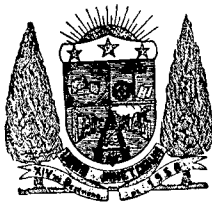


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0075



ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem n. 291

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação de Vossas Excelências remeto propositura, cujo escopo é a autorização legislativa à Prefeitura para receber em doação, as ruas, praças e espaços livres, constantes do Loteamento Jardim Santo Antonio.

O loteamento em questão foi aprovado pela Lei n. 131, de 17 de Abril de 1962.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

0074

Em 21 de Junho de 1965.-

Ofício n. 279-65
Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre autorização à Prefeitura, para receber as ruas, praças e espaços livres, constantes do Loteamento Jardim Santo Antonio.

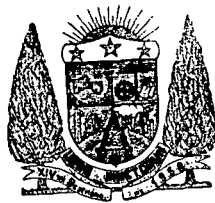
Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor Jupiter Bueno da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras

As comissões de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

0076

Aprovação em _____ Discussão _____

Sala de sessões 10/8/65

[Signature]
Presidente

Sala das Sessões

22/6/1965

[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI N.

361/65

Aprovação em _____ Discussão _____

Sala de sessões 24/8/65

[Signature]
Presidente

[21 de Junho 1965]

Dispõe

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber, em doação, as ruas, praças e espaços livres, constantes do loteamento JARDIM SANTO ANTONIO, localizado no Bairro Cresciuma, Município de Caieiras, com a área de 436.000-m2, de propriedade da URBES - Urbanização e Expansão Social Ltda aprovado pela Lei n. 131, de 17 de Abril de 1962.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

[Signature]
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 361/65, DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE AUTORIZAÇÃO À PRE-
FEITURA PARA RECEBER, EM DOAÇÃO, AS RUAS, PRA-
ÇAS E ESPAÇOS LIVRES DO "JARDIM SANTO ANTONIO"

A aprovação da propositura em tela é uma medida de justiça e direito administrativo que se impõe, pois o próprio loteamento denominado "Jardim Santo Antônio" foi já anteriormente aprovado pela Câmara Municipal, conforme Autógrafo nº 133/62, de 16/4/1962.

Diante disso, limitamo-nos a recomenda-la à aprovação da -
Câmara, exarando este parecer favorável.

Sala das Comissões, em 4 de Agosto de 1965.

Relator: W. B. L. L.

Membro: José R. M. L.

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 361/65, DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE AUTORIZAÇÃO À PRE -
FEITURA PARA RECEBER, EM DOAÇÃO, AS RUAS, PRA
ÇAS E ESPAÇOS LIVRES DO "JARDIM SANTO ANTONIO"

A aprovação da propositura sob exame não acarretará ônus aos cofres públicos, não mencionando mesmo qualquer movimentação de verba.

Por êsse motivo, limitamo-nos a dar-lhe parecer inteiramente favorável, sem outro qualquer comentário.

Sala das Comissões, em 4 de Agosto de 1965.

Presidente:

Relator:

Membro: